LEI ORDINÁRIA N.º 1.976
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Atribui denominação de Via Pública, localizada no Distrito do Campestrinho, homenageando a Sr. Geraldo Paulino de Faria, Sr. José Antônio do Carmo e Sr. Geraldo Anastácio de Paula.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - As ruas abaixo descritas, todas localizadas no Distrito do Campestrinho", terão sua nomenclatura atribuída da seguinte forma:

I – A rua "1" passa a denominar-se "Rua Geraldo Paulino de Faria";

II – A rua "2" passa a denominar-se "Rua Geraldo Anastácio de Paula";

III - A "O prolongamento da rua Jose Candido de Souza passa a denominar-se "Rua Jose Antônio do Carmo".

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas para sua localização.

Art. 3.º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2020.

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal